



## **LEI Nº 1.643, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.**

AUTORIZA AO EXECUTIVO A IMPLANTAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A SEMANA DO ENSINO DE NOÇÕES BÁSICAS SOBRE A LEI MARIA DA PENHA.

Autor: Alessandro Marins Ferreira

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Autoriza o executivo a implantar nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino do Município de São Fidélis, a semana de conscientização e noções básicas sobre a Lei Maria da Penha.

**Parágrafo único** – Ficará a critério do órgão competente a data para a realização da semana de conscientização sobre a Lei Maria da Penha.

**Art. 2º** - Esta Lei tem como propósito:

- I.** contribuir para o conhecimento da Lei nº 11.340/2006, a Lei Maria da Penha;
- II.** impulsionar a reflexão entre estudantes, professores e comunidade escolar sobre a violência doméstica e familiar;
- III.** abordar a necessidade do registro, nos órgãos competentes, das denúncias dos casos de violência contra mulheres;
- IV.** prevenir e evitar as formas e práticas de violências contra mulheres.



**Art. 3º** - O conteúdo referido nesta lei será ministrado do 1º (primeiro) ao 9º (nono) ano do ensino fundamental.

**Art. 4º** - A execução desta Lei estará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com possível participação de entidades governamentais e não governamentais que tenham atuação na defesa dos direitos humanos.

**Parágrafo único** - A Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS acompanhará execução de todo o processo, ampliando o controle social sobre as políticas públicas para mulheres.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias; suplementadas, se necessário.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 07 de outubro de 2021.

**Amarildo Henrique Alcântara**  
**- Prefeito -**